



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 1166, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

O **Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais**, Prof. Cícero Murta Diniz Starling, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o disposto no Regimento Geral da UFMG (Resolução Complementar nº 03/2018, de 17 de abril de 2018 do Conselho Universitário), tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Sindicância Investigatória instituída pela PORTARIA Nº 6873, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, Prof. Wallace do Couto Boaventura, por meio do OFÍCIO Nº 3/2021/ENGENHARIA-ELE-CH-UFMG, e, ainda, considerando a relevância e a complexidade dos trabalhos necessários à apuração das circunstâncias dos fatos narrados na denúncia NUP23546.042434/2020-77, recebida pela Ouvidoria da UFMG, e na Notícia de Fato 1.22.000.002294/2020-43, recebida pelo Ministério Público Federal, **RESOLVE:**

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e emissão do relatório final pela referida Comissão de Sindicância Investigatória.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2021.

PROF. CÍCERO MURTA DINIZ STARLING

Diretor da Escola de Engenharia da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Murta Diniz Starling, Diretor(a) de unidade**, em 17/02/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0571844** e o código CRC **OCAFEDA8**.